



Resolução 002/2025, de 26 de janeiro de 2025.

Aplica-se redutor ao subsídio mensal do Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, fixado no art. 2º, § 1º do Decreto Legislativo 002/2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, agindo *ad referendum* da Mesa Diretora, nos termos do art. 31 § 4º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução,

CONSIDERANDO o relatório de levantamento dos subsídios dos Agentes Políticos da Administração Municipal – quadriênio 2025/2028, divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, processo TC/014150/2024, à qual esta Câmara teve ciência por ocasião da veiculação de notícia no portal institucional do TCE/PI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Decreto Legislativo 002/2024 de 20 de agosto, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, para a legislatura 2025-2028.

RESOLVE

Art. 1º. Aplica-se redutor ao subsídio mensal do Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, fixado no art. 2º, § 1º do Decreto Legislativo 002/2024, no percentual de 2,22%, passando o valor para R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência janeiro/2025.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de São José do Divino – PI em 26 de janeiro de 2025.


Carlos Carvalho Araújo
Vereador presidente